

DECRETO Nº 062/2025.

Talismã – TO., 13 de março de 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DESCONTOS SOBRE MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PARA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 717/2024, DE 10/12/2024 (REFIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **FLÁVIO MOURA DE FRANÇA**, nos termos do art. 88, inc. III da **LOM – Lei Orgânica Municipal** e art. 11 da **Lei Municipal nº 717/2024, de 10/12/2024 (REFIS)**;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido descontos de 100% (cem por cento) sobre multas, juros e correção monetária para os créditos tributários e não tributários previstos na Lei Municipal nº 717/2024, de 10/12/2024 (REFIS).

Parágrafo único. O prazo de concessão do benefício descrito no “caput”, será até 31/07/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na presente data.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dias do mês de março (03) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Consoante ao que dispõe o art. 37 “Caput” da C/F – **CERTIFICA-SE**, que cópias do presente Decreto foram afixados no mural de avisos da Prefeitura, Coletoria Municipal e ainda divulgado no site oficial do Município www.talisma.to.gov.br Prefeitura de Talismã.

